ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 23 / 10 / 14
Hora: 16:30
Ass: Heloisa Fernandes

PROJETO DE LEI Nº. 229/2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.04.10.302.1003.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAUDE - ASPS
3.3.1.9.1.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS c/ 1989..... R$ 85.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

09.04.10.302.1003.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAUDE - ASPS
3.3.1.9.0.04.00.000000 Contratação por Tempo Determinado c/ 934 R$ 17.000,00

01.01.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo c/ 198 R$ 3.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 112 R$ 50.000,00

01.01.01.031.0001.2246 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DA CÂMARA
3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo c/ 108 R$ 15.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0067.2084 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB
3.3.1.9.0.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis c/ 7937 R$ 32.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

01.01.01.031.0001.2246 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DA CÂMARA
3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo c/ 108 R$ 15.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 116 R$ 17.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.05.10.302.0067.2239 PROGRAMA SAMU FEDERAL
3.3.1.9.0.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis c/ 19231 R$ 15.000,00
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal c/ 19229 R$ 45.000,00

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

01.01.01.031.0001.2246 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DA CÂMARA
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 116..... R$ 13.000,00

01.01.01.031.0001.2248 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.4.4.9.0.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente c/ 145 R$ 30.000,00

01.01.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo c/ 198 R$ 17.000,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 23 DE OUTUBRO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 229/2014 que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO",** para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente suplementação de valores nas dotações orçamentárias contribuição patronal, outras despesas variáveis e vencimentos e vantagens fixas pessoal, nos projetos/atividades: "MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE - ASPS", "MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB" e "PROGRAMA SAMU FEDERAL".

Especificamente, o requerido se deve para fins de pagamento de despesas com folha de pagamento dos servidores da Secretaria em seu todo (ASPS), dos atuantes na atenção básica (PAB) e dos atuantes na SAMU.

Curial ressaltar que as duas últimas contas suplementadas são verbas vinculadas.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.